ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: Nº 14.136.212/0001-05

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2019.

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 005/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Art. 1º. O Art. 33 do Projeto de Lei Ordinária n° 005/2019 – LDO/2020, passa a ter a seguinte redação.

> **"Art. 33.** A abertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167 § 2° da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, **após autorização legislativa, nos termos do artigo 42 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320/64."**

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Medicilândia, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB